

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.463 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL *****

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com o Art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de agosto de 1966 -
DECRETA:- /

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$243, 34 (duzentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:-

EDGARD DA SILVA REZENDE - Avisos Recibos nºs 22707 e 22706.....	Cr\$ 55,20
HELLY FRANCO DO LAGO - Guias de Recolhimentos nº 38567	Cr\$ 45,50
CACILDA TEODORO MAYWALD - Guias de Recolhimentos nºs 36925 e 36821	Cr\$ 96,18
JOSÉ HENRIQUE DE MORAES - Aviso Recibo nº 21740	Cr\$ 46,46
SOMA.....	<u>Cr\$ 243,34</u>

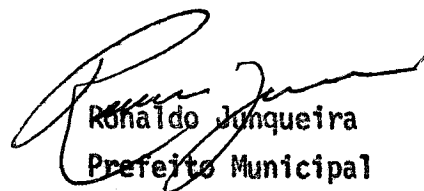
ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos:

11 - Devolução de importâncias recolhidas indevidamente..... Cr\$ 243,34

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

"\$"

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.002 DE 10 / 04 / 1975.